

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP**

Aviso

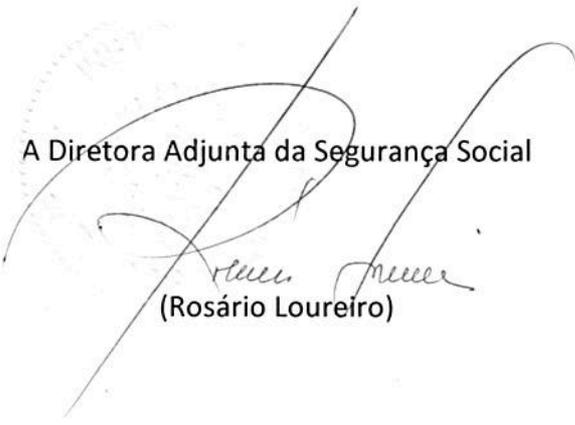
Suspensão da licença de funcionamento n.º 31/2012, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Clínica Reviver – Santos & Cruz, Lda” propriedade de “Santos & Cruz, Lda”, sito na Rua José Ferreira Coelho, n.º 150, R/c, 4490-097 Aver-O-Mar, Póvoa de Varzim.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, com a última redação dada pelo Decreto-Lei nº 126-A/2021, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 27/07/2022 do Diretor do Centro Distrital do Porto, do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da licença de funcionamento n.º 31/2012, de 30/08/2012, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de serviço de apoio domiciliário, denominado “Clínica Reviver – Santos & Cruz, Lda” propriedade de “Santos & Cruz, Lda”, sito na Rua José Ferreira Coelho, nº 150, R/c, 4490-097 Aver-O-Mar, Póvoa de Varzim por interrupção da atividade prestada.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 25 de agosto de 2022

A Diretora Adjunta da Segurança Social



(Rosário Loureiro)

R15.U5.P5.N23